DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022 | Ano I | Edição nº 62



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.156/2022
De 10 de Outubro de 2022

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.081/2022 (ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.084/2022) PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE Nº 1817/2022, 2305/2022, 2466/2022 E 2614/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.081/2022 (alterado pelo Decreto nº 4.084/2022), para a apuração de conduta inapropriada de funcionário público municipal, supostamente tipificada na Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 482, alíneas "a", "b", "j" e "k", conforme fatos relatados nos procedimentos administrativos de nº 1817/2022, 2305/2022, 2466/2022 e 2614/2022.

.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.081, de 14 de abril de 2022 (alterado pelo Decreto nº 4.084, de 20 de abril de 2022), sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 7.101, de 13 de abril de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Outubro de 2022.

Pilar do Sul, 10 de Outubro de 2022.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.157/2022
De 10 de Outubro de 2022

"PRORROGA POR 15 (QUINZE) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.082/2022 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2405/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.082/2022 para a apuração de conduta inapropriada de funcionário municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo 2405/2022, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.082, de 14 de abril de 2022, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 7.102, de 14 de abril de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Outubro de 2022.

Pilar do Sul, 10 de Outubro de 2022.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
Processo Administrativo n.º 1351/2022
Modalidade: Tomada de Preços n.º 11/2022
Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Pilar do Sul - Lei nº 208/2006, Revisão da Lei de Uso e Ocupação de Solo Lei nº 1110/1992 e Revisão da Lei de Parcelamento nº 1192/1994, com base na legislação

vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no Termo de Referência".

No dia onze de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão de Análise, Avaliação e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 7.163/2022, nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça, Sra. Bruna Franciele Proença Ribeiro, Sra. Talita Peixoto dos Santos, Sra. Jamile Gonçalves e do Sr. Jeferson R. Ferreira dos Santos, para concluir a análise dos documentos do Envelope nº 02 – Proposta Técnica.

Iniciado os trabalhos, a Comissão julgou a Proposta Técnica, conforme Planilhas elaboradas em anexo, resultando nas seguintes pontuações:

1. OLIVER ARQUITETURA LTDA – EPP: 195,33 pontos;

2. DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP: 173,00 pontos;

3. LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME: 115,00 pontos;

A empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME** foi pontuada, porém declarada DESCLASSIFICADA, pois apresentou Contrato vencido de comprovação de vínculo com a profissional Larissa de Souza Correa - Engenheira Cartógrafa. Documento esse já apresentado vencido no Envelope nº 01 – Documentação. A comprovação de vinculo da profissional é necessária para comprovar a pré disposição da profissional como membro da equipe técnica e foi exigido conforme item 17 do Anexo I – Termo de Referência do edital.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as empresas apresentarem Recurso quanto a análise da Proposta Técnica.

Caso nenhuma empresa apresente recurso no prazo acima, fica marcado uma nova reunião às 09h00min do dia 21 de outubro de 2022, para abertura do Envelope nº 03 – Proposta de Preços das empresas classificadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14h00min, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão, com cópia para os licitantes participantes.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
MEMBRO DA COMISSÃO
BRUNA FRANCIELE PROENÇA RIBEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO
TALITA PEIXOTO DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO
JAMILE GONÇALVES
MEMBRO DA COMISSÃO
JEFERSON R. FERREIRA DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.